



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP020/20**

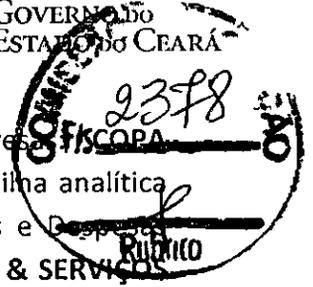
Aos **03 (três) dias do mês de agosto de 2020, às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, **PRESIDENTE**: Paulo Sergio Andrade Bonfim seus **MEMBROS**: Antonio Hermínio Veras de Araújo - Suplente e Maria Luisa de Azevedo, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS: MAJOR SIMPLÍCIO, LAGOA DE SÃO PEDRO, ESPACINHA, NOVA BETÂNIA E MIGUEL ANTONIO - MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. Participam do processo as seguintes empresas:** 01. MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.923.326/0001-44, sem representante; 02. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; 03. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.234.497/0001-33, sem representante; 04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; 05. COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, sem representante; 06. MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.757.747/0001-05, sem representante; 07. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.232.522./0001-66, sem representante; 08. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.323.363/0001-87, sem representante; 09. R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89, sem representante; 10. SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.532.478/0001-30, sem representante; 11. A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.302.210/0001-95, sem representante; 12. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; 13. SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.620.132/0001-00, sem representante; 14. SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.313.436/0001-45, sem representante; 15. CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.105.432/0001-13, sem representante; 16. CONSTRUTORA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante; e 17. ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.674.047/0001-80, sem representante. O Presidente da Comissão de Licitação deu início à sessão lembrando a **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas: **07. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA**, por não apresentar Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; deixando de atender ao item 4.2.5.3 do edital; **09. R S M PESSOA EIRELI**, por não apresentar Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra; por não apresentar Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra; e por não apresentar Declaração indicando o pessoal



técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, deixando de atender aos itens 4.2.4.5; 4.2.4.6; e 4.2.4.7 do edital; **12. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA**, por não apresentar Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra; por não apresentar Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra; e por não apresentar Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, deixando de atender aos itens 4.2.4.5; 4.2.4.6; e 4.2.4.7 do edital; **16. CONSTRUTORA MORAES EIRELI**, por não apresentar Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra; por não apresentar Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra; por não apresentar Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; por não apresentar cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante; por não apresentar Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1); e por não apresentar Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, deixando de atender aos itens 4.2.4.5; 4.2.4.6; 4.2.4.7; 4.2.5.1; 4.2.5.2; e 4.2.5.3 do edital; e **17. ECOL – EMPRESA CEARENSE DE OBRAS E LOCAÇÕES EIRELI**, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93; e por apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2018, onde a mesma deveria apresentar Balanço Patrimonial referente ao Exercício 2019. A Medida Provisória nº 931, de 2020, altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e dá outras providências. Autoriza que sociedades anônimas, sociedades limitadas e sociedades cooperativas realizem as respectivas assembleias no prazo de sete meses, contado do término do exercício social. Estão fora desta Medida Provisória as Empresas Individuais e as Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que continuaram com o mesmo prazo estabelecido conforme a Lei Federal 10.406/02, Art. 1.078, deixando de atender aos itens 4.2.1.1; 4.2.5.1; e 4.2.5.2 do edital, em seguida o Presidente da Comissão de Licitação abriu o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Feito verificação nos envelopes das propostas de preços, constatou-se que todos estão inviolados dentro dos padrões. Aberto os envelopes das empresas HABILITADAS e

2377
RUBICO

Adh *Luiz*



verificada a aceitabilidade das propostas verificou-se que as empresas **ENGENHARIA LTDA**, deixou de apresentar em sua proposta de preços Planilha analítica dos encargos sociais e Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), deixando de atender aos itens 5.2.7 e 5.2.8; **M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI**, deixou de apresentar em sua proposta de preços Planilha analítica dos encargos sociais e Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), deixando de atender aos itens 5.2.7 e 5.2.8; **MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, deixou de apresentar em sua proposta carta de proposta de preços com Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas, deixando de atender aos item 5.2.3. Todas as demais empresas estão classificadas. Após isto, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:

ORDEM	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1	A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	* 1.501.155,54
2	SHEKINAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA	1.502.710,62
3	SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	1.508.763,77
4	SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.508.763,77
5	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO EIRELI	1.509.131,15
6	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI	1.510.432,67
7	CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI	1.511.406,42
8	VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI	1.516.463,57
9	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	1.518.632,06
10	COPA ENGENHARIA LTDA	DECLASSIFICADA
11	M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI	DECLASSIFICADA
12	MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI	DECLASSIFICADA

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** é declarada vencedora com Valor Global de R\$ 1.501.155,54 (um milhão, quinhentos e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Dado o resultado, o Presidente resolve abrir prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, devido a falta de representantes das licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 03 de agosto de 2020.

COMISSÃO:


Paulo Sergio Andrade Bonfim
Presidente da CPL


Maria Luisa de Azevedo
Membro da CPL


Antonio Herminio Veras de Araújo
Membro Suplente da CPL